

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 49/2025

Timóteo, 10 de outubro de 2025.

V...

A Supervisora da URBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de INDEFERIMENTO constante no Parecer Técnico 40 (documento SEI nº 124625939) inserido no processo SEI 2100.01.0029799/2025-42 , em que figura como requerente o JOSÉ MARCELO PEREIRA, CPF: 051.836.916-14.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 10/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124886324** e o código CRC **BB281323**.

Referência: Processo nº 2100.01.0029799/2025-42

SEI nº 124886324